

LEI N º 335/92, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992.

"DÁ O NOME A RUA NO DISTRITO DE
TAQUARALTO. "

A CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS, , aprova e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA CAMPINA, a rua localizada no Setor
Central no Distrito de Taquaralto.

Art. 2º - A rua a que se refere o artigo anterior, localiza-se na 3ª etapa,
folha 01, antiga Rua NC 5.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 16 de dezembro de 1992,
171 º da Independência, 104 º da República, 4 º ano do Tocantins e 3 º de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal